



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2025

Processo Licitatório nº.: **027/2025**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **015/2025**

Fiscal do Contrato: Stefany Gabriele dos Reis Sousa

Gestor do Contrato: Lara Fernandes R. Ribeiro

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em assegurar a manutenção preventiva e corretiva mensal das câmaras frias.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] e Carteira de Identidade RG: [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ALVES E SILVA CALIBRACAO E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **16.658.187/0001-55**, situada na Rua Rua Guatemala, nº 33, Bairro Fabricio, **UBERABA/MG**, CEP 38067-210, telefone [REDACTED], e-mail [REDACTED] neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Ovante Isaias Pereira Alves, inscrito no CPF nº. [REDACTED], e RG nº. [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2025**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 027/2025 – Pregão Eletrônico nº. 015/2025, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal nº 1.497, de 01 de agosto de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado na forma da cláusula quarta, item 4.1., do contrato em tela, com fundamento nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**” e renovação da Cláusula Sétima – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação formulada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes R. Ribeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2026, **findando em 08 de maio de 2027**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



O valor está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	UN	Valor do Item	Valor Total
ALVES E SILVA CALIBRACAO E COMERCIO LTDA					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM 08 EQUIPAMENTOS PARA VACINAS-MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL-CALIBRAÇÃO ANUAL-MANUTENÇÃO CORRETIVA, FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS QUANDO NECESSÁRIO	12	MÊS	R\$3.800,00	R\$45.600,00
Total do Fornecedor:					R\$45.600,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. A despesa com o objeto correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2026 e suas correspondentes ao ano posterior:

Ficha: 335 Fonte: 2.621.000.0000

5.2. Havendo necessidade, poderão ser acrescentadas novas dotações ao processo por meio de apostilamento de ficha.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento.

Presidente Olegário/MG, 07 de maio de 2026.

APROVADO

Amely Maria de Almeida Pinheiro
OAB/MG 128.148

Procuradora Municipal

**MUNICIPIO DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO**
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**
Lara Fernandes Rodrigues

**ALVES E SILVA
CALIBRACAO E COMERCIO
LTDA**
Ovante Isaias Pereira Alves

TESTEMUNHAS: Stefany Gabriele Dos Reis Sousa e Valdison João de Oliveira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5A8-2C74-E7C9-A07D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 07/05/2026 15:39:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 07/05/2026 16:01:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDISON JOÃO DE OLIVEIRA (CPF 124.XXX.XXX-70) em 07/05/2026 16:02:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ STEFANY GABRIELE DOS REIS SOUSA (CPF 117.XXX.XXX-70) em 07/05/2026 18:17:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARA FERNANDES RODRIGUES RIBEIRO (CPF 118.XXX.XXX-60) em 08/05/2026 08:41:23
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OVANTTE ISAIAS PEREIRA ALVES (CPF 067.XXX.XXX-51) em 08/05/2026 09:51:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/B5A8-2C74-E7C9-A07D>